



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842, 15º - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

Processo nº 0027246-94.2026.4.03.8000

FICHA INICIAL DE PROJETO

Identificação do Projeto

Projeto

Plano de Ação n.º 7 dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3

Unidade Demandante/gestora

Comitê Gestor da Justiça 4.0 – TRF3

Patrocinador

Desembargador Federal Johansom di Salvo, Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região

Gestor do Projeto

Desembargadora Federal Giselle França, Presidente do Comitê Gestor da Justiça 4.0 – TRF3

Gerente do Projeto – E-mail do gerente do projeto

Juiz Federal Pedro Henrique de Proença Meira Figueiredo, Coordenador-Geral dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3, nuju-senj@trf3.jus.br

Abrangência

Juizados Especiais Federais de Guarulhos/SP (1.ª e 2.ª Varas-Gabinete) e de Osasco/SP (1.ª e 2.ª Varas-Gabinete) e Juizado Especial Federal Adjunto de São João da Boa Vista/SP

Unidades que prestarão apoio

1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3

1. Justificativa e Objetivo

O Projeto "Plano de Ação n.º 7 dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3" justifica-se pelas razões indicadas na Informação Conjunta ADEG/DEGE, na Manifestação CORE e no Despacho GACO contidos no expediente administrativo SEI n.º 0001175-55.2026.4.03.8000, bem como pelas seguintes informações, extraídas do Painel de Movimentação Processual da Justiça Federal da 3.ª Região e atualizadas até 15/09/2026:

- a) **1.ª e 2.ª Varas-Gabinete do JEF de Guarulhos/SP:** 2.635 processos conclusos para sentença (678 processos há mais de 120 dias);
- b) **1.ª e 2.ª Varas-Gabinete do JEF de Osasco/SP:** 2.130 processos conclusos para sentença (198 processos há mais de 120 dias);
- c) **1.ª Vara Federal com JEF Cível e Previdenciário Adjunto de São João da Boa Vista/SP:** 1.111 processos conclusos para sentença (466 processos há mais de 120 dias).

As unidades selecionadas situam-se, ainda, dentre as de **maior média anual de distribuição** da Justiça Federal da 3.ª Região no triênio 2023-2025. Em conjunto, concentram **16,8%** dos processos de competência dos Juizados Especiais Federais conclusos para sentença na 3.ª Região e **49,9%** daqueles conclusos há mais

de 120 dias.

A seleção considerou dois critérios complementares: (i) o volume de processos conclusos para sentença, indicativo da carga de trabalho acumulada; e (ii) o volume de processos conclusos para sentença há mais de 120 dias, indicativo de congestionamento e de risco à razoável duração do processo. Considerou também, como pressuposto, a elevada demanda de distribuição das unidades, de modo a direcionar o auxílio às unidades cujo acervo decorre preponderantemente do volume de ações ajuizadas. Observou-se, ainda, a diretriz de que, havendo na mesma subseção judiciária mais de uma unidade com idêntica competência, todas sejam contempladas, a fim de preservar a isonomia entre juízos e evitar distorções na distribuição local.

O escopo institucional, portanto, consiste em prestar apoio aos Juizados Especiais Federais de Guarulhos/SP (1.^a e 2.^a Varas-Gabinete) e de Osasco/SP (1.^a e 2.^a Varas-Gabinete) e ao Juizado Especial Federal Adjunto de São João da Boa Vista/SP, a partir da atuação dos(as) juízes(as) federais lotados(as) e designados(as) no 1.^o, 2.^o, 3.^o, 4.^o, 5.^o, 6.^o e 7.^o Núcleos. O objetivo é assegurar maior celeridade à tramitação das ações em curso nas unidades auxiliadas, com prolação de sentenças nas **ações de natureza previdenciária ou assistencial (BPC/LOAS)** que não mais dependam de produção de prova e já estejam prontas para julgamento, e seu posterior cumprimento.

O projeto materializa a diretriz fixada pelo Conselho Nacional de Justiça na Recomendação n.º 149, de 30 de abril de 2024, e pelo Conselho da Justiça Federal na Resolução n.º 993, de 19 de agosto de 2026, de equalização da carga de trabalho para magistrados(as) do primeiro grau de jurisdição, em termos quantitativos e qualitativos.

A remessa dos processos fundamenta-se nas hipóteses dos **incisos IV e V do art. 1.º da Resolução CNJ n.º 398, de 9 de junho de 2021**, conforme exige o art. 35, IX, do Provimento CJF3R n.º 192, de 15 de setembro de 2026.

Os critérios, o conteúdo, o alcance e os objetivos do Plano de Ação são definidos nos itens seguintes da presente proposta, para aprovação do Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, em conformidade com os arts. 33 a 35 do Provimento CJF3R n.º 192/2026.

2. Escopo das atividades a serem desenvolvidas pelos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3 no Plano de Ação n.º 7

As atividades do presente Plano de Ação a serem desenvolvidas pelo 1.^o, 2.^o, 3.^o, 4.^o, 5.^o, 6.^o e 7.^o Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3 são as seguintes:

- a) prolação de **5.760 sentenças**, no período de 6 meses, em **ações de natureza previdenciária ou assistencial (BPC/LOAS)** distribuídas aos Juizados Especiais Federais de Guarulhos/SP (1.^a e 2.^a Varas-Gabinete) e de Osasco/SP (1.^a e 2.^a Varas-Gabinete) e ao Juizado Especial Federal Adjunto de São João da Boa Vista/SP, pelos(as) juízes(as) federais lotados(as) e designados(as) no 1.^o, 2.^o, 3.^o, 4.^o, 5.^o, 6.^o e 7.^o Núcleos, com auxílio dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria e nos Gabinetes dos Núcleos;
- b) apreciação dos **embargos de declaração** opostos às sentenças proferidas no âmbito do Plano de Ação (art. 52 do Provimento CJF3R n.º 192/2026);
- c) cumprimento das sentenças proferidas, após eventual remessa dos autos às Turmas Recursais e posterior recebimento, com devolução dos autos à unidade de origem **ao término do prazo do Plano de Ação ou para expedição de RPV/PRC, o que ocorrer primeiro**, observados os arts. 53 e 54 do Provimento CJF3R n.º 192/2026.

3. Critério de seleção de processos

Para a atuação do 1.^o, 2.^o, 3.^o, 4.^o, 5.^o, 6.^o e 7.^o Núcleos, os Juizados Especiais Federais de Guarulhos/SP (1.^a e 2.^a Varas-Gabinete) e de Osasco/SP (1.^a e 2.^a Varas-Gabinete) e o Juizado Especial Federal Adjunto de São João da Boa Vista/SP devem efetuar **duas remessas trimestrais de ações de natureza previdenciária ou assistencial (BPC/LOAS)** que não mais dependam de produção de prova e já estejam prontas para julgamento. Os quantitativos, fixados proporcionalmente à média anual de distribuição de cada subseção no

triênio 2023-2025, são os seguintes:

Unidades judiciárias	Distribuição	1.ª remessa	2.ª remessa	Total
JEF Guarulhos/SP (1.ª e 2.ª VG)	41,23%	1.188	1.188	2.376
JEF Osasco/SP (1.ª e 2.ª VG)	34,87%	1.004	1.004	2.008
JEF Adj. São João da Boa Vista/SP	23,90%	688	688	1.376
Total	100%	2.880	2.880	5.760

Nas subseções com mais de uma Vara-Gabinete, a divisão interna do quantitativo entre as unidades fica a **critério destas**, desde que observado o total fixado para a subseção.

Na seleção dos processos de cada remessa, as unidades auxiliadas darão prioridade aos processos conclusos para sentença há **menos tempo**, conforme relatório gerencial a ser encaminhado.

Não serão remetidos processos que não se enquadrem nos **critérios de elegibilidade** deste Plano de Ação ou cuja tramitação esteja ou devesse estar **suspensa** por determinação dos Tribunais Superiores (art. 47 do Provimento CJF3R n.º 192/2026).

Como o Plano de Ação se fundamenta nas hipóteses dos incisos IV e V do art. 1.º da Resolução CNJ n.º 398/2021, a remessa **independe** de anuência prévia das partes e **não admite** oposição (art. 44, *caput* e § 3.º, do Provimento CJF3R n.º 192/2026). O ato que determinar a remessa será comunicado às partes, com indicação do Plano de Ação, da unidade destinatária e da manutenção das intimações pelo Diário da Justiça Eletrônico Nacional (art. 44, § 5.º), conforme modelo a ser encaminhado.

A devolução de processos e a reposição do quantitativo observarão os arts. 47 a 51 do Provimento CJF3R n.º 192/2026. A reposição será feita no prazo de **cinco dias** contado da comunicação da devolução, observada a antecedência mínima de **30 dias** da data de encerramento do Plano de Ação.

Caso alguma unidade auxiliada não disponha, na data da segunda remessa, de processos elegíveis suficientes ao cumprimento de sua cota, o saldo não remetido será **redistribuído** entre as demais unidades auxiliadas, proporcionalmente à respectiva média anual de distribuição e limitado ao acervo elegível de cada uma, mediante comunicação do juiz gerente ao Comitê Gestor. Persistindo saldo, a quantidade individual mensal mínima de atos será proporcionalmente ajustada, com registro no relatório gerencial bimestral.

Durante a vigência do Plano de Ação, as unidades auxiliadas concentrarão esforços, em regime de cooperação, para dar andamento aos processos sem movimentação há **mais de 120 dias** (art. 46, III, do Provimento CJF3R n.º 192/2026).

4. Juízes(as) indicados(as) para atuação

Os(as) juízes(as) designados(as) foram chamados(as) por meio dos Editais n.º 10/2026 e n.º 11/2026 – PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0, na forma dos arts. 26 a 28 do Provimento CJF3R n.º 192/2026:

- Fabiano Lopes Carraro – Juiz Federal
- Marcio Martins de Oliveira – Juiz Federal
- Diogo Naves Mendonça – Juiz Federal Substituto
- Felipe Benichio Teixeira – Juiz Federal Substituto
- Helena Furtado da Fonseca – Juíza Federal Substituta
- Ubirajara Resende Costa – Juiz Federal Substituto
- Fabio Fischer – Juiz Federal Substituto
- Rebeca Cabral Cunha Lima – Juíza Federal Substituta

Os(as) juízes(as) lotados(as) nos 1.º, 2.º, 3.º, 5.º e 7.º Núcleos estão automaticamente vinculados(as) aos respectivos Planos de Ação (art. 14, I, e art. 26, § 5.º, do Provimento CJF3R n.º 192/2026). **Os(as) juízes(as)**

lotados(as) nos 4.º e 6.º Núcleos não atuarão no Plano de Ação, por força do Provimento CJF3R n.º 188/2026. O Juiz Federal Substituto Matheus Rodrigues Marques, lotado no 2.º Núcleo, não atuará no Plano de Ação, por força do Ato CJF3R n.º 17186, de 19/06/2026.

A atuação se dará em apoio aos Juizados Especiais Federais de Guarulhos/SP (1.ª e 2.ª Varas-Gabinete) e de Osasco/SP (1.ª e 2.ª Varas-Gabinete) e ao Juizado Especial Federal Adjunto de São João da Boa Vista/SP, com a seguinte composição:

Unidade judiciária	Juiz(a) atuante	Cargo judicial (PJe)	Quantitativo mensal
1.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3	Etienne Coelho Martins	1.º Juiz Federal	100
	Emerson José do Couto	2.º Juiz Federal	100
	Fabiano Lopes Carraro	1.º Juiz Federal Designado	40
2.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3	Débora Cristina Thum	Juiz Federal Titular	80
	Marcio Martins de Oliveira	1.º Juiz Federal Designado	40
	Diogo Naves Mendonça	2.º Juiz Federal Designado	40
3.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3	Fernando Toledo Carneiro	Juiz Federal Titular	80
	Luciano Silva	Juiz Federal Substituto	80
	Felipe Benichio Teixeira	1.º Juiz Federal Designado	40
4.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3	Helena Furtado da Fonseca	1.º Juiz Federal Designado	40
5.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3	Ana Emília Rodrigues Aires	Juiz Federal Titular	80
	Rubens Petrucci Júnior	Juiz Federal Substituto	80
	Ubirajara Resende Costa	1.º Juiz Federal Designado	40
6.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3	Fabio Fischer	1.º Juiz Federal Designado	40
7.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3	Franscielle Martins Gomes Medeiros	Juiz Federal Substituto	40
	Rebeca Cabral Cunha Lima	1.º Juiz Federal Designado	40
Total			960

Para a quantificação dos processos atribuídos mensalmente a cada magistrado(a), foram considerados os critérios de nivelamento quantitativos e qualitativos do art. 40 do Provimento CJF3R n.º 192/2026, a saber:

a) em relação aos(às) juízes(as) lotados(as):

- a composição do Gabinete do 1.º Núcleo, que conta com 6 servidores(as), enquanto os demais contam com 4 servidores(as);
- a suspensão do prazo de execução do Plano de Ação n.º 6 pelo Juiz Federal Pablo Rodrigo Diaz Nunes, do 7.º Núcleo de Justiça 4.0, no período de 08/08/2026 a 05/10/2026, conforme despacho proferido em 17/08/2026 no expediente administrativo SEI n.º 0012838-98.2026.4.03.8000. O prazo será retomado em 06/10/2026 pelo saldo remanescente. Findo o prazo de cumprimento do Plano pelo magistrado, este projeto poderá ser alterado, na forma do art. 38 do Provimento CJF3R n.º 192/2026,

para incluí-lo, com remessa adicional proporcional ao tempo remanescente de execução;

- a distribuição originária de processos ao 7.º Núcleo, oriundos da Subseção Judiciária de Coxim/MS.

b) em relação aos(as) juízes(as) designados(as), a cumulação de acervo processual com as respectivas unidades de lotação, com apoio da equipe própria de servidores(as) da Secretaria e do respectivo Gabinete nos Núcleos.

Na hipótese de afastamento superior a 20 dias no curso do Plano de Ação, a quantidade individual mensal mínima de atos será proporcionalmente ajustada pelo juiz gerente, na forma do art. 30 do Provimento CJF3R n.º 192/2026.

5. Resultados esperados

Considerando a estrutura de processamento unificada dos Núcleos e os(as) magistrados(as) que atuarão em apoio, os propósitos e resultados estimados para o presente Plano de Ação são:

a) buscar a celeridade e a eficiência na prestação jurisdicional do acervo dos Juizados Especiais Federais de Guarulhos/SP (1.ª e 2.ª Varas-Gabinete) e de Osasco/SP (1.ª e 2.ª Varas-Gabinete) e do Juizado Especial Federal Adjunto de São João da Boa Vista/SP, especificamente no julgamento de 5.760 ações de natureza previdenciária ou assistencial (BPC/LOAS) pelos Núcleos;

b) reduzir o acervo de processos conclusos para sentença nas unidades auxiliadas;

c) equalizar a carga de trabalho para magistrados(as) do primeiro grau de jurisdição, em termos quantitativos e qualitativos;

d) reduzir o tempo médio de tramitação dos feitos nas unidades apoiadas e as respectivas taxas de congestionamento; e

e) melhorar o desempenho geral das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça Federal da 3.ª Região.

Os resultados serão aferidos por meio dos relatórios gerenciais bimestrais e do relatório final de que tratam o art. 39, I, e o art. 42, § 1.º, do Provimento CJF3R n.º 192/2026, com base nos seguintes indicadores:

- quantidade de sentenças proferidas;
- quantidade de processos devolvidos e repostos;
- quantidade de processos conclusos para sentença nas unidades auxiliadas.

6. Entregas e cronograma macro – Prazo de duração da iniciativa

Entrega	Início	Término	Responsável
Seleção de processos para a 1.ª remessa	A partir da autorização	22/09/2026	Unidades auxiliadas
Despacho e 1.ª remessa das ações, via PJe, aos Núcleos	A partir da seleção	25/09/2026	Unidades auxiliadas
Aferição do acervo elegível para a 2.ª remessa	10/12/2026	11/12/2026	Juiz gerente e Secretaria dos Núcleos
Seleção de processos para a 2.ª remessa	14/12/2026	15/12/2026	Unidades auxiliadas
2.ª remessa das ações, via PJe, aos Núcleos	A partir da seleção	18/12/2026	Unidades auxiliadas
Triagem das ações e prolação das sentenças	01/10/2026	31/03/2027	1.º a 7.º Núcleos
Cumprimento das sentenças	A partir do trânsito em julgado	31/03/2027	1.º a 7.º Núcleos

Devolução dos processos às unidades de origem (arts. 53 e 54)	01/04/2027	-	1.º a 7.º Núcleos
Relatório final (art. 42, § 1.º)	01/04/2027	30/04/2027	Juiz gerente

7. Beneficiários

São beneficiários(as) do presente Plano de Ação os(as) jurisdicionados(as) dos processos dos Juizados Especiais Federais de Guarulhos/SP (1.ª e 2.ª Varas-Gabinete) e de Osasco/SP (1.ª e 2.ª Varas-Gabinete) e do Juizado Especial Federal Adjunto de São João da Boa Vista/SP. Isso inclui não apenas as partes nas ações remetidas aos Núcleos, mas também as dos demais feitos que tramitam nessas Subseções Judiciárias, que poderão ter trâmite geral mais célere, com melhora do ambiente e das condições de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) das unidades apoiadas.

8. Alinhamento estratégico e demanda legal

Os macrodesafios considerados no presente Plano de Ação são:

- a) agilidade e produtividade na prestação jurisdicional;
- b) aprimoramento da gestão do acervo processual;
- c) equalização da carga de trabalho entre magistrados(as) e servidores(as) da 3.ª Região; e
- d) incremento de resultados nas Metas 1, 2 e 5 do Conselho Nacional de Justiça.

Os atos normativos que orientam o presente Plano de Ação são:

- Resolução CNJ n.º 184/2013 – Criação de cargos, funções e unidades judiciárias no âmbito do Poder Judiciário
- Resolução CNJ n.º 194/2014 – Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição
- Resolução CNJ n.º 385/2021 – Institui os Núcleos de Justiça 4.0
- Resolução CNJ n.º 398/2021 – Dispõe sobre a atuação dos Núcleos de Justiça 4.0 em apoio às unidades jurisdicionais
- Recomendação CNJ n.º 149/2024 – Equalização da carga de trabalho entre as unidades de 1.º grau
- Resolução CJF n.º 993/2026 – Diretrizes para equalização da carga de trabalho para magistrados(as) no âmbito da Justiça Federal de 1.º grau
- Provimento CJF3R n.º 192/2026 – Disciplina o Programa Justiça 4.0 e dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0, dos Núcleos Adjuntos de Justiça 4.0, da Rede de Apoio 4.0 e do Comitê Gestor da Justiça 4.0, bem como sobre a elaboração, o controle e a execução dos Planos de Ação

9. Aspectos técnicos

Para o desenvolvimento do projeto, pode-se afirmar que:

- () Envolve aplicação de novo conhecimento e a equipe tem pouca ou nenhuma experiência no assunto.
- () Envolve aplicação de conhecimento já difundido no mercado, mas a equipe não tem experiência no assunto.
- (X) Envolve aplicação de novo conhecimento e a equipe tem experiência no assunto.
- () Envolve aplicação de conhecimento já difundido no mercado e a equipe já possui experiência no assunto.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE DE PROENCA MEIRA FIGUEIREDO, Juiz Federal**, em 17/09/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DE AMARO E FRANCA, Desembargadora Federal**, em 17/09/2026, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **13509948** e o código CRC **383F4865**.

0027246-94.2026.4.03.8000	13509948v69
	9000